



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 188, DE 06 DE ABRIL DE 1998.

**“CONSIDERA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICA MUNICIPAIS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA,
no uso de suas atribuições legais,

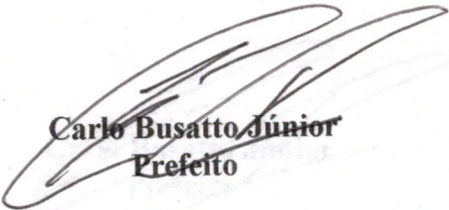
DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado “Ponto Facultativo”, nas Repartições Públicas Municipais, o dia 09 de abril de 1998, quinta - feira Santa.

Parágrafo Único - Excetuam-se os Órgãos considerados como de serviços essenciais, tais como: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Transporte, Guarda Municipal, Secretaria Municipal de fazenda (Coordenadoria de Fiscalização), Coordenadoria da Defesa Civil e Administrações Distritais.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 06 de abril de 1998.


Carlo Busatto Júnior
Prefeito